

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo medidas de prevenção e combate à violência contra os profissionais de saúde nos locais de trabalho

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo **que**:

- 1 – **Elabore, com a participação** dos profissionais de saúde e dos utentes **e incluindo** o seu envolvimento na fiscalização e acompanhamento **das medidas previstas, os seguintes planos**:
 - a) **Planos** de segurança e saúde ocupacionais, que integrem a prevenção da violência contra profissionais de saúde e a implementação de serviços de segurança e saúde no trabalho em todos os estabelecimentos de **saúde**;
 - b) **Plano** nacional para prevenção destes fenómenos de violência e minimização de riscos sócio ocupacionais.
- 2 – **Assegure que** os serviços **estão dotados** de profissionais de saúde em número **adequado, por** forma a reduzir os tempos de espera, **e reforce** o investimento em equipamentos **e na qualificação das** infraestruturas do **Serviço Nacional de Saúde (SNS)**.
- 3 – **Garanta a presença**, nas salas de espera, de profissionais de saúde especificamente dedicados à informação, esclarecimento e redução da ansiedade dos utentes **e familiares a aguardar o atendimento**.
- 4 – **Invista** em estratégias e mecanismos de segurança nos estabelecimentos de saúde, **nomeadamente, a** previsão de circuitos de fuga **e de** botões de emergência, **e o** reforço das equipas de segurança.
- 5 – **Reforce as** condições de segurança em serviços **com** potencial de conflito ou com antecedentes de violência que o justifiquem, **designadamente os** serviços de urgências hospitalares.

- 6 – Implemente comissões de saúde e segurança no trabalho em todas as instituições do SNS.
- 7 – Garanta apoio e acompanhamento jurídico e psicológico aos profissionais de saúde que sejam alvo de agressão física ou psicológica.
- 8 – Crie um estatuto de risco e penosidade para os profissionais do SNS.
- 9 – Desenvolva uma campanha nacional de sensibilização junto da população em geral relativamente a esta matéria.

Aprovada em 26 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)